



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado
Tião Gomes

PROJETO DE LEI Nº 4.310 /2025

Autor: Deputado TIÃO GOMES

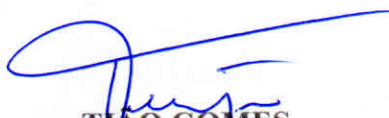
Reconhece como Patrimônio Histórico Material todo o conjunto de obras criadas, construídas ou reformadas na Paraíba pelo padre José Antônio Maria Ibiapina, o Venerável Padre Ibiapina.

Art. 1º – Fica reconhecido como Patrimônio Histórico Material, no Estado da Paraíba, o conjunto de obras físicas, construções e reformas prediais originárias do trabalho social realizado pelo padre José Antônio Maria Ibiapina, **Venerável Padre Ibiapina**, tais como casas de caridade, igrejas e capelas, cruzeiros, hospital, cemitérios e açudes em diversos municípios paraibanos.

Art. 2º – A declaração de que trata esta lei objetiva fortalecer, promover e incentivar a difusão da história desse patrimônio e a memória do Venerável Padre Ibiapina.

Parágrafo único – Integram o conjunto de obras na Paraíba, com valor histórico, social e religioso, as **Casas de Caridade** nos municípios de Alagoa Nova, Pocinhos, Parari, Cajazeiras, Sousa, Cabaceiras, Campina Grande e Itaporanga; as **igrejas, capelas e cruzeiro** nos municípios de Pilões, Campina Grande, Bananeiras, Itaporanga, Triunfo e Barra de Santana; os **cemitérios** nos municípios de Soledade, Taperoá, Alagoa Grande e Triunfo; os **açudes** nos municípios de Santa Luzia, Teixeira, Guarabira, Princesa Isabel, Triunfo, Mogeiro, Itabaiana e Uiraúna; o **Hospital** do município de Areia e o **Santuário Pe. Ibiapina**, localizado no distrito de Santa Fé, município de Solânea.

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


TIÃO GOMES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O ano 2025 ficará marcado, na história religiosa da Paraíba, como o ano em que o Vaticano reconheceu o Padre Ibiapina com o título de Venerável, um importante passo no processo de canonização desse importante sacerdote. Esse reconhecimento, tão esperado pela Igreja Católica, foi bastante celebrado na Paraíba em vários municípios, sobretudo aqueles onde estão localizadas muitas obras que foram fruto do trabalho social do Padre Ibiapina – tais como as casas de caridade, hospital, cemitérios e igrejas, entre outros.

O decreto, assinado pelo saudoso Papa Francisco, destaca a trajetória de fé intensa e dedicação ao próximo do grande religioso Padre Ibiapina, o qual entrou para a história como um símbolo de caridade e serviço aos mais necessitados.

Padre Ibiapina exerceu seu sacerdócio na Arquidiocese da Paraíba. Fundou diversas casas de acolhimento e assistência, promovendo saúde, educação, formação religiosa e profissionalizante. Sua dedicação ao povo pobre e sua luta por melhores condições de vida lhe renderam grande respeito e admiração.

Natural do município de Sobral, no Estado do Ceará, José Antônio Maria Ibiapina nasceu em 5 de agosto de 1806. Em 1853, foi ordenado sacerdote, sendo-lhe confiadas várias tarefas na Diocese da Paraíba. Durante a epidemia de cólera, entregou-se aos serviços com tanta dedicação que o povo passou a chama-lo de “peregrino da caridade”.

Fundou várias casas de acolhimento e assistência à saúde, educação cultural e moral, formação religiosa e profissionalizante nas regiões da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Também organizou missões populares e foi responsável pela construção de igrejas, capelas, hospitais, cemitérios, açudes e orfanatos. Muitas dessas obras continuam servindo até hoje a várias populações, o que justifica o reconhecimento oficial de todo esse conjunto arquitetônico e de engenharia instalado na Paraíba, colocando-o como Patrimônio Histórico Material pelos serviços que vêm sendo prestados ao longo dos anos.

Plenário Deputado José Mariz, 13 de maio de 2025.


TIÃO GOMES
Deputado Estadual